



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL 002/2019 - FIEX 2020
RETIFICAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria torna público a seguinte retificação do Edital 002/2019 - FIEX 2020:

Onde se lê:

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital | 17/12/2019 |
| Inscrições das Propostas | 03/02/2020 a 16/03/2020 |
| Período de avaliação das Propostas | 19/03 a 30/03/2020 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção | 31/03/2020 |
| Período de Recursos contra o Resultado Preliminar | 01/04 a 03/04/2020 |
| Período de avaliação dos Recursos | 07/04 a 13/04/2020 |
| Divulgação do Resultado Final | 14/04/2020 |
| Seleção e Indicação de Bolsistas pelos respectivos Coordenadores | 17/04 a 30/04/2020 |
| Validade das bolsas | 01/05 a 31/12/2020 |
| Preenchimento do Relatório Final | 14/12/2020 a 29/01/2021 |
| Período de validação do Relatório Final pela Comissão | 01/02 a 26/02/2021 |

Leia-se:

| Atividade | Período |
|--|---|
| Seleção e Indicação de Bolsistas pelos respectivos Coordenadores | a) 15/07 a 30/07/2020 b) 01/08 a 15/08/2020 c) 01/09 a 15/09/2020 |

| | |
|---|--|
| Validade das bolsas | a) 01/08/2020 a 31/01/2021 b) 01/09/2020 a 31/01/2021 c) 01/10/2020 a 31/01/2021 |
| Preenchimento do Relatório Final | 01/02/2021 a 23/02/2021 |
| Período de validação do Relatório Final pela Comissão | 24/02/2021 a 12/03/2021 |

O cronograma do Fiex proposto, prevê a possibilidade de retorno gradual, permitindo que a etapa de seleção e indicação de bolsistas pelos respectivos coordenadores possa ocorrer no mês anterior ao de início do período de bolsas. Para ilustrar exemplificamos da seguinte forma: a) se a ação tiver condições de retomada a partir de 01 de agosto, a seleção (de forma não presencial) e indicação do bolsista deverá ocorrer em julho; b) se a ação tiver condições de retomada a partir de 01 de setembro, a seleção e indicação do bolsista deverá ocorrer em agosto.

Onde se lê:

4. DA BOLSA

4.1 Obrigatoriamente, cada Projeto deverá oferecer, ao menos 1 (uma) bolsa por, no mínimo, sete meses; cada programa deverá oferecer, ao menos 2 (duas) bolsas por, no mínimo, sete meses. A obrigatoriedade da indicação de bolsista justifica-se pela natureza da Extensão universitária, que possui um papel essencial na formação dos estudantes, visto ser um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.

4.2 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração máxima de até oito meses, a partir de 01/05/2020, podendo vir a ser reajustada com a finalidade de respeitar o que consta no Art. 2º do Decreto 7.416/2010.

Leia-se:

4. DA BOLSA

4.1 Obrigatoriamente, cada Projeto deverá oferecer, ao menos 1 (uma) bolsa; cada programa deverá oferecer, ao menos 2 (duas) bolsas. A obrigatoriedade da indicação de bolsista justifica-se pela natureza da Extensão universitária, que possui um papel essencial na formação dos estudantes, visto ser um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.

4.2 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, **terá duração máxima de até seis meses, a partir de 01/08/2020**, podendo vir a ser reajustada com a finalidade de respeitar o que consta no Art. 2º do Decreto 7.416/2010.

Onde se lê:

5.1.9 Até o dia 30/04/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

Leia-se:

5.1.9 Até o prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador, conforme cronograma (item 1), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

Onde se lê:

8. AVALIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

8.3 O contemplado deverá preencher o Relatório Final por meio do portal UFSM (<https://portal.ufsm.br/questionario/index.html>), até 29 de Janeiro de 2021, e prestar informações acerca da ação de extensão quando solicitado.

8.3.1 O Relatório Final receberá um parecer da Comissão de Extensão correspondente até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

8. AVALIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

8.3 O contemplado deverá preencher o Relatório Final por meio do portal UFSM (<https://portal.ufsm.br/questionario/index.html>), **até 23 de fevereiro de 2021**, e prestar informações acerca da ação de extensão quando solicitado.

8.3.1 O Relatório Final receberá um parecer da Comissão de Extensão correspondente até o dia 12 de março de 2021.

Santa Maria, 10 de julho de 2020.

Flavi Ferreira Lisbôa Filho
Pró-Reitor de Extensão